



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 3252-8000-CNPJ- 76.161.199/0001-00

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2007

Municipal nº 1.751/2002
SÚMULA – Altera a redação do Artigo 1º da Lei

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.751/2002, passará a ter a seguinte redação.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cedência de uma área de terrenos no Parque Industrial Derossi Carneiro, à pessoa de **CLARICE MARIA FAVARETTO ALVES**, RG. 4.885.178-9 tratando-se do lote 01 da quadra 03 do loteamento, medindo 1.789,20 m2, parte de uma área maior referente à matrícula 6.905 do Registro Geral do Imóveis desta Comarca, com as seguinte divisas e confrontações, Ao Norte com a Rua Euler Loyola Guimarães, ao Sul com o lote 02 da quadra 03 do loteamento, a Leste com Área Institucional PM1 e a Oeste com o lote nº 03 da Quadra 03.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2007.



VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição nº 4007 Pág. 08
Em 12/4/07 no Diário Sudoeste